



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 383 - 29 de maio de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 051/2014 – Tomada de Preços Nº. 006/2014 – **CONTRATO Nº.** 119/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução de recape asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e sinalização horizontal e vertical, com área de 26.852,10m² a ser executado na Av. Souza Naves (trecho entre Rua Amazonas e Av. dos Estudantes) e Av. dos Estudantes (trecho entre Rua Sete de Setembro e Rua Rui Barbosa), na área central do Município de Ibiporã-PR.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Supressão na importância de R\$28.983,75 (Vinte e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) correspondendo a 6,22% (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

- Com a referida supressão, o valor atualizado do contrato passará a ser de R\$436.807,06 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e sete reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO : 26 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.

PROC. ADM. Nº. 032/2017 – Pregão Nº. 025/2017 – **CONTRATO Nº.** 063/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de roçadeiras para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

VALOR TOTAL: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

PRazo DE ENTREGA: 15 Dias

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de maio de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2545

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.002.15.452.0001.2060

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIVAWEB INTERNET LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 044/2017 – Pregão Nº. 027/2017 – **CONTRATO Nº.** 065/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para realizar os serviços de migração, implantação, desenvolvimento, manutenção, hospedagem, atualizações e suporte técnico do site oficial do Município e da Fundação Cultural de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 17.493,62 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de maio de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5030

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 15.001.19.126.0013.2123

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SUSANA CAROLINE CARVALHO FAGA GALLI - ME.

PROC. ADM. Nº. 042/2017 – Pregão Nº. 030/2017 – **CONTRATO Nº.** 064/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

VALOR TOTAL: R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

PRazo DE ENTREGA: 10 Dias

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de maio de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2325

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.0001.2050

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CFM ENGENHARIA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 013/2017 – Tomada de Preços Nº. 001/2017 – **CONTRATO Nº.** 066/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a reforma parcial da Sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã para receber a nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, medindo 148,42m², e, também, a construção de cobertura para o estacionamento de motos, medindo 103,50m², com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ 256.785,74 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: LOTE 01 - 02 Meses e LOTE 02 - 04 Meses.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de maio de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após medição e entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2270

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.0001.1048

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Ao EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, na Edição nº 377b de 19 de maio de 2017, à Página 01;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NR DUTRA - ME

PROC. ADM. Nº. 119/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2016 – **CONTRATO Nº.** 292/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira e do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu e reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB v2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



VALOR:

Constou:

- Acréscimo no valor de R\$54.132,10 (Cinquenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e dez centavos).

Correto:

- Acréscimo no valor de R\$54.019,68 (Cinquenta e quatro mil dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Ibiporã, 22 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 351, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ROSANA DE MORAES FERREIRA, matrícula 3504, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir de 20 de abril de 2017.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 353, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º **REMOVER** os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
Protoc. Nº 1 9 1 1 / 1 7 - 02/03/17	4198	VANESSA CRISTINA LUQUINI	Secr. Mun. de Saúde – Vigilância Epidemiológica – 40 horas	Secr. Mun. de Saúde – Vigilância Epidemiológica – 20 horas Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco – 20 horas	16/05/17
C.I Nº 141/17 – SMAS	2548	ANA PAULA RIBEIRO	Secr. Mun. de Assistência Social – CREAS	Secr. Mun. de Assistência Social – CRAS Gino Peretti – Terra Bonita	10/05/17
C.I Nº 141/17 – SMAS	3543	JÉSSICA DE OLIVEIRA CABREIRA	Secr. Mun. de Assistência Social – CRAS – Centro	Secr. Mun. de Assistência Social – CREAS	10/05/17
C.I Nº 126/17 – SME	709 – 2936	LOURDES MARCELINO	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª Ivanildes Gonçalves Nalin	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª Vera Lúcia Pansardi Casagrande	22/05/17

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 359, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 661, de 23 de dezembro de 2016, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2016**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3543	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA	2015/2016	03/01/2017 29/05/2017	17/01/2017 12/06/2017
3585	CASSIANO JOSE XAVIER GIL	2015/2016	27/12/2016 04/07/2017	10/01/2017 18/07/2017

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3543	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA	2015/2016	03/01/2017 18/09/2017	17/01/2017 02/10/2017
3585	CASSIANO JOSE XAVIER GIL	2015/2016	27/12/2016 01/06/2017	10/01/2017 15/06/2017

Art. 2º **RETIFICAR** a Portaria nº 160, de 22 de janeiro de 2017, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1751	EDNA CESTARI PINTO	2016/2017	30/01/2017 26/06/2017	13/02/2017 10/07/2017

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1751	EDNA CESTARI PINTO	2016/2017	30/01/2017 22/05/2017	13/02/2017 05/06/2017

Art. 3º **RETIFICAR** a Portaria nº 195, de 14 de março de 2017, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
-------	------	---------	--------	---------



3696	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	2016/2017	09/03/2017 11/09/2017	23/03/2017 25/09/2017
------	----------------------------	-----------	--------------------------	--------------------------

Letra-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3696	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	2016/2017	09/03/2017 03/01/2017	23/03/2017 17/01/2018

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 360, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 149, inciso da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporã,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço, superior a 32 (trinta e dois) dias durante o período de vencimento das férias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
3717	FABIANA SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	2015/2016

Art. 2º **CANCELAR**, o período aquisitivo das Férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, por motivo que se afastou no período aquisitivo, de licença para tratamento de saúde, por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
3717	FABIANA SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	2015/2016
3166	MAGDA ALVES DE ATAÍDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	2014/2015 2015/2016

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 361, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e artigo 7º, dos Decretos nº 689/2012, e 690/2012, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
5943/2017 18/05/2017	4016	ADELAINE CORREA PAVAN	PROFESSOR DOCENTE	14/05/2017	10/09/2017
6072/2017 22/05/2017	3441	ANA PAULA BEZERRA DUARTE	PROFESSOR DOCENTE	05/05/2017	01/09/2017

Art. 2º **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
5943/2017 18/05/2017	4016	ADELAINE CORREA PAVAN	PROFESSOR DOCENTE	11/09/2017	09/11/2017
6072/2017 22/05/2017	3441	ANA PAULA BEZERRA DUARTE	PROFESSOR DOCENTE	02/09/2017	31/10/2017

Art. 3º **SUSPENDER** o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras abaixo relacionadas, em face do afastamento do cargo, por motivos de estar em Licença à Gestante (maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
5943/2017 18/05/2017	4016	ADELAINE CORREA PAVAN	PROFESSOR DOCENTE	14/05/2017	09/11/2017

Portaria nº. 361/2017

Art. 4º **CONCEDER** as servidoras abaixo relacionadas, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença à Gestante.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
4016	ADELAINE CORREA PAVAN	PROFESSOR DOCENTE	10/11/2017
3441	ANA PAULA BEZERRA DUARTE	PROFESSOR DOCENTE	01/11/2017

Art. 5º **CONCEDER** as servidoras abaixo relacionadas, o retorno ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
4016	ADELAINE CORREA PAVAN	PROFESSOR DOCENTE	10/11/2017

Art. 6º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 362, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 67 da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporã, e requerimento protocolado sob o nº 206/2017 – 17/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA - matrícula 4143, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, dispensa de suas atividades laborais no dia 07 de fevereiro de 2017 para participar da Prova de Inglês e no período da tarde para a Prova

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



de Conhecimento Específico, para ingresso no Curso de Pós Graduação a Nivel de Mestrado – FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz – Curitiba/PR.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 363, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 2830/2017 – 20/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA, matrícula 3487, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, 03 (três) meses de Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso, referente ao 1º, 2º e 3º mês do 1º Quinquênio período 2012/2017, a partir de 17 de abril de 2017, com término em 15 de julho de 2017.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 16 de julho de 2017, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 364, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e requerimento protocolado sob o nº. 3685/2017 – 03/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora POLLYANNA ANDERSON ALVES - matrícula 4046, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, 01(um) dia para ausenta-se do serviço nos dias 15 de março de 2017, para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, realizado pelo Hospital Materno Infantil – SINHA – Ribeirão Preto/SP, referente à “26ª **JORNADA DE GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA DA MATERNIDADE SINHA JUNQUEIRA**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 365, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 4743/2017 – 24/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora EDLENA APARECIDA COLHERI MON MA - matrícula 3371, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao Curso de Serviço Social – Universidade Pitágoras UNOPAR – Curso Superior, do dia 03 de abril de 2017, de segunda-feira a sexta-feira das 13h:00min as 17h:00min, até 29 de maio 2017, total de horas para reposição 28h30min.

Art. 2º Fica estabelecida, a contar de 03 de abril de 2017, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, que serão baixadas do total de Banco de Horas fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 366, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea “a” da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 5989/2017 – 19/05/2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKACHI, matrícula 3684, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 19 de maio de 2017.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 27 de maio de 2017, por motivo do término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 367, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 6033/2017 – 22/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora PATRICIA RANIERI SIPOLI, matrícula 2066 e 2365, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Professor Docente, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 17 de maio de 2017.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 25 de maio de 2017, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º. 351, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ROSANA DE MORAES FERREIRA, matrícula 3504, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir de 20 de abril de 2017.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

IBIPREV

PORTARIA No. 024/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento de pensão vitalícia concedida a Senhora MARIA JOVINA PEREIRA, pensionista do servidor falecido JOSÉ PEREIRA, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 03/04/2017.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

PORTARIA No. 035/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 037/2017 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, constante da Lei Municipal nº. 2.522/2011 que trata do PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Instituto de Previdência de Ibiporã, correspondente a 94,0457% de todo o período contributivo desde Julho/94, sendo o valor apurado de R\$ 1.092,07 (um mil, noventa e dois reais e sete centavos), e na proporção de 10,928 (dez mil novecentos e vinte e oito) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta dias) exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.027,05 (um mil vinte e sete reais e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA No. 036/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102, §2º. e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 036/2017 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARIA DE LOURDES SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Berçário, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnico Administrativo – STAIII - Classe A - Nível "23" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.395,37 (um mil, trezentos noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.813,98 (um mil, oitocentos e treze reais e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA No. 037/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

Súmula: Institui a logomarca do Instituto de Previdência de Ibiporã, na forma que estabelece e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme deliberação do Conselho de Administração do Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a nova logomarca do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, aprovada em reunião ordinária do Conselho de Administração, conforme modelo anexo, parte integrante e indissociável do presente.

Art. 2º. É obrigatória a utilização da logomarca:

- I. em todos os documentos oficiais, e nos materiais utilizados para correspondência interna externa, oriundos do IBIPREV;
- II. no Jornal Oficial do Município de Ibiporã ; e
- III. no material de divulgação institucional;
- IV. nos meios de comunicação em geral.



Art. 3º. Ficam validados todos os atos realizados previamente à edição desta portaria e que não contrariem o seu conteúdo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Anexo:



Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.875/2017

SÚMULA: Institui o programa de adoção de espaços públicos.

Art. 1º Fica instituído o programa municipal de adoção de espaços públicos, caracterizado pelo zelo e pela administração de espaços e equipamentos públicos por pessoas jurídicas *e/ou pessoas físicas*.

Parágrafo único. São considerados os seguintes espaços públicos de lazer, cultura e esportes.

- | | |
|-------|------------------------------------|
| I- | Parques naturais; |
| II- | Parques infantis; |
| III- | Academias populares; |
| IV- | Quadras esportivas; |
| V- | Rotatórias; |
| VI- | Canteiros; |
| VII- | Jardins; |
| VIII- | Praças; |
| IX- | Pontos de ônibus; |
| X- | Monumentos; |
| XI- | Árvores; |
| XII- | Chafarizes; |
| XIII- | Calçadas; |
| XIV- | Placas de nomenclaturas de ruas; e |
| XV- | Pontos de coleta de lixo. |

Art. 2º Como forma de adoção de espaços públicos, será realizada a proteção e realização pelo interessado pelos custos de instalação, conservação e manutenção de novos instrumentos de lazer e cultura em equipamentos públicos ou verdes complementares.

Art. 3º O programa de adoção de espaços públicos será realizado:

- | | |
|-----|---|
| I- | De forma integral, quando ocorrer na totalidade do equipamento público ou verde; e |
| II- | De forma parcial, quando ocorrer em partes ou recantos do equipamento público ou verde. |

Art. 4º As intervenções pretendidas pela adoção pública ficam sujeitas à aprovação prévia para estabelecer os padrões urbanísticos inerentes a utilização.

Art. 5º A administração será concedida por termo específico realizado pelo poder Executivo responsável.

Art. 6º A veiculação de publicidade em equipamentos públicos objeto submetidos do patrocínio por parte da pessoa jurídica conveniada será permitida, bem como a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

§ 1º Deverá ser constatado, previamente, em contrato com a administração pública, a opção pela realização de propagandas a serem realizadas pelo contratante no referido espaço.

§ 2º Fica vedada a sublocação do espaço publicitário dos equipamentos públicos.

Art. 7º O Executivo editará decreto regulamentando a presente lei.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 03/2017-LE
Autor: Ilzeu Zapelini